LEI Nº 623/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, CRIA CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R$ 185.115,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e quinze reais), criando a seguinte dotação:

0602	**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE ICAPUÍ**	
27	**Desporto e Lazer**	
27 812	**Desporto Comunitário**	
27 812 1901	**Desenvolvimento do Desporto Comunitário e de Rendimento**	
27 812 1901 1 037	**Implantação de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer – Todas as Idades**	
	Implantar núcleo de esporte recreativo e lazer para todas as idades em parceria com União.	
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	53.115,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	23.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	6000,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

0301	**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMOS.**	
04	**Administração**	
04 122	**Administração Geral**	
04 122 0100	**Gestão de Apoio Administrativo**	
04 122 0100 2 005	**Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras, Serv. Público e Urbanismo**	
	Desenvolver ações de gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	85.115,00

Prefeitura Municipal de Icapuí – Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro – Fone/Fax: (88) 3432 1200 CNPJ: 10.393.593/0001-57 CGF 06.920.296-6 www.icapui.ce.gov.br / icapuí@icapui.ce.gov.br

0903	**FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**	
16	**Habitação**	
16 482	**Habitação Urbana**	
16 482 1100	**Melhoria Habitacional**	
16 482 1100 1 033	**Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Urbanas**	
	Promover a melhoria habitacional, construir unidades habitacionais para redução do déficit habitacional existente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00

Art. 3°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 40% (quarenta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 17 de outubro de 2013.

Jerônimo Felipe Reis de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Icapuí – Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro – Fone/Fax: (88) 3432 1200 CNPJ: 10.393.593/0001-57 CGF 06.920.296-6 www.icapui.ce.gov.br / icapuí@icapui.ce.gov.br